

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1016/73

Aprovado por Deliberação

Em 30/5/1973

PROCESSO CEE N° 486/73

INTERESSADO - ANNE DOMINIQUE LOBEL

ASSUNTO - Pedido de aproveitamento de estudos realizados no País, no Liceu Pasteur - São Paulo

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro ANTÔNIO DELORENZO NETO

Anne Dominique Lobel, (Cart. Mod. 19 n° 5.405.625) pelo Processo n° 486/73, vem requerer a este Egrégio Conselho equivalência de seus estudos de 2° grau, realizados no sistema francês de ensino.

HISTÓRICO - A requerente fez o seu Curso Primário em cinco séries, em Paris (França) na École Communale, Rue Eblée.

No Lycée Victor Duruy, também em Paris, frequentou com aprovação 2 séries do Curso Secundário, completando-o com mais 2 séries no Liceu Pasteur, de São Paulo.

Frequentou, a seguir, no mesmo Liceu Pasteur, de São Paulo, três séries do Curso Colegial, em que estudou estas disciplinas: Francês I, II, III.; Português I, II, III; Inglês I, II, III; História I, II, III; Matemática I, II, III; Geografia I, II, III; Física I, II; Química I, II; Textos Antigos I, II; Ciências Naturais e Filosofia.

FUNDAMENTAÇÃO - O requerente encontra amparo legal na Lei Federal n° 4024/ 61, e na constante jurisprudência deste Conselho. A documentação apresenta da atende às exigências da Resolução CEE n° 19/65.

CONCLUSÃO - Em nosso voto, concluímos pelo reconhecimento da equivalência solicitada pelo requerente, de seus estudos realizados no sistema francês de ensino, em nível do ensino de 2° grau do sistema brasileiro, devendo submeter-se a exames especiais de Educação Moral e Cívica, Geografia do Brasil e História do Brasil.

Este o nosso Parecer s.m.j.

São Paulo, 24 de abril de 1973.

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e Votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Egas Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Augusto Dias e Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1973

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente

Aprovado em sessão plenária hoje realizada. O Conselheiro Alpinolo Lopes Casali votou com restrição.

Sala "Carlos Pasquale", 30 de Maio de 1973.

Alpino Lopes Caslai

Presidente